

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE ABRIL DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Parecer nº 242/2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação em Despacho de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 2013, conforme consta do Processo nº 23001.000016/2010-98, Registro SAPIEnS nº 20050010747, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Medicina, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, a ser ministrado pelo Centro Universitário de Várzea Grande, na Avenida Dom Orlando Chaves, 2655, Cristo Rei, no município de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso, mantido pelo Instituto Universitário Matogrossense, com sede no município de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 65, de 05.04.2013, Seção 1, página 30)